

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS APARELHOS INSUFLADORES DE AR ESTERIL HEPA

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 014/2018 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680-SPTC-GO, e por seu Gerente Administrativo, Jessé Chinelles Barreto Tomaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 008 009 605 05 e RG sob o nº 0794305466, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

SERGIO LUCAS BORGES SOARES GALVÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.377.469/0001-38, com sede na Rua PP 10 Nº 16, Bairro Parque dos Pirineus, Anápolis – Goiás, CEP 75.071-710, neste ato representado por Sérgio Lucas Borges Soares Galvão, casado, engenheiro, portador do RG nº 5102948– SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 033.364.141-80, residente e domiciliado na Rua PP 10 Nº 16, Bairro Parque dos Pirineus, Anápolis – Goiás, CEP 75.071-710, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 16/06/2018;

Considerando, o primeiro aditivo de prorrogar do presente contrato o Contrato de Prestação de serviço em 26/06/2019;

Considerando, o segundo aditivo de alteração do gestor de contrato e prorrogação do presente contrato o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2020;

Considerando, o terceiro aditivo de alteração do gestor de contrato e prorrogação do presente contrato o Contrato de Prestação de serviço em 02/06/2021;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0034/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

| | | | | | | | |
|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|
| Vistos | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | Contratada | Contratante | Contratante |
| | Testemunha | Testemunha | Testemunha | Testemunha | | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviço de instalação e manutenção periódica dos aparelhos insufladores de ar estéril com filtros HEPA do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade – CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **28/06/2018**.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 29/06/2022 e finalizando-se em 29/06/2023**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 014/2018, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 20 de maio de 2022.

Bruno Almeida
Bruno Almeida
Diretor Geral
CEAP-SOL/ISG

1.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Bruno Augusto Brito de Almeida
Diretor Geral

2.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Jessé Chinelles Barreto Tomaz
Gerente Administrativo

Jessé Chinelles Barreto Tomaz
Jessé Chinelles Barreto Tomaz
Gerente Administrativo
ISG CEAP SOL

Sérgio Galvão
SÉRGIO LUCAS BORGES SOARES GALVÃO
CNPJ: 26.377.469/0001-38
Por: Sérgio Lucas Borges Soares Galvão

26.377.469/0001-38
SÉRGIO LUCAS BORGES SOARES GALVÃO
Rua PP-10 Nº16
Parque dos Pirineus
CEP: 75.071-710

ANÁPOLIS - GO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Carla Amaral Trombete Cortes
Carla Amaral Trombete Cortes
Supervisora de Contratos
CEAP-SOL

Nome:

CPF:

William Henrique da Silva
William Henrique da Silva
Analista de Manutenção
Condomínio Solidarietàade-CS

Rafael Silva Santana
Rafael Silva Santana
Assistente Administrativo
CEAP-SOL

Nome:

CPF:

Rafael Silva Santana
Assistente Administrativo
CEAP-SOL

| Vistos | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | Contratada | Contratante | Contratante |
|--------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|
| | Testemunha | Testemunha | Testemunha | Testemunha | | 1 | |